PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 175/2025
EMENTA: Altera dispositivos da Lei nº 6.130, de 6 de setembro de 2023, que disciplina o funcionamento e a fiscalização da Feira Municipal de Arte e Artesanato de Pato Branco – FEMAAPB e dá outras providências.
AUTOR: Claudemir Zanco - PL
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 26/09/2025
RELATOR: Fabricio Preis de Mello - PL

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

A Comissão de Políticas Públicas, no uso de suas atribuições regimentais, procede à análise do Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 6.130, de 6 de setembro de 2023, a qual disciplina o funcionamento e a fiscalização da Feira Municipal de Arte e Artesanato de Pato Branco – FEMAAPB.

A matéria tem por finalidade promover ajustes pontuais na legislação vigente, a fim de atender demandas apresentadas diretamente pelos artesãos do município, bem como aperfeiçoar os mecanismos de organização, participação e avaliação relacionados à Feira. Entre as principais alterações, destacam-se: a inclusão de novo representante na Comissão Avaliadora, oriundo da UTFPR – Campus Pato Branco; a atualização dos critérios para definição de artesão permanente; a previsão de mandato anual para a Comissão Avaliadora, com possibilidade de recondução; e a adequação das regras relativas à autorização de funcionamento e seu eventual cancelamento.

Observa-se que as mudanças propostas foram construídas em diálogo com os artesãos e com o Poder Executivo Municipal, buscando alinhar a legislação às necessidades reais da categoria e à dinâmica da Feira. A iniciativa fortalece o setor artesanal, amplia a representatividade, proporciona maior clareza aos procedimentos e contribui para a valorização da produção cultural local.

Do ponto de vista das políticas públicas, a proposta revela-se pertinente, pois estimula a inclusão produtiva, o desenvolvimento econômico e o reconhecimento do artesanato como importante expressão cultural do município. Ademais, não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua tramitação.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL** à regimental tramitação.

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO PREIS DE MELLO, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI e ALEXANDRE ZOCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6809-CADF-4CA9-112B e informe o código 6809-CADF-4CA9-112B

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, Alexandre Zoche - PRD e Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - PSD conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 1 de dezembro de 2025, **acompanham** o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 175/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO PREIS DE MELLO, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI e ALEXANDRE ZOCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6809-CADF-4CA9-112B e informe o código 6809-CADF-4CA9-112B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6809-CADF-4CA9-112B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 01/12/2025 16:05:45 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 01/12/2025 16:08:57 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 01/12/2025 16:21:40 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6809-CADF-4CA9-112B